



DECRETO Nº 3892, de 18 de janeiro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI, DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Marilândia, os cidadãos abaixo relacionados, face ao disposto no artigo 4º e seus incisos, da Lei nº 675, de 05 de setembro de 2006:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Membro Titular - Raquel Lorenzoni Camatta
Endereço: Rua Cônego João Guilherme 269 - Marilândia-ES
Telefone - (27) 3724-2961 - 9 9824-7797
Membro Suplente - Elaine Battisti De Marchi
Endereço: Córrego São Miguel - São Pedro - Marilândia-ES
Telefone - (27) 3724-2961 - 9 9847-0610

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular - Ruslana Burini Marcos
Endereço: Santa Ana - Marilândia-ES
Telefone - (27) 3724-2971 - 9. 9647-3751
Suplente - Maria Adnete Zavaris Drado
Endereço: Rua João Lorenzoni Nº36 - Vila Palmira - Marilândia/ES
Telefone - (27) 3724-2971 - 9.9632-9591

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular - Rita de Cássia Frisso Marcarini
Endereço: Rua Espírito Santo Nº 175 - Centro - Marilândia-ES
Telefone - (27) 3724-2952 - 9.9869-7523
Membro Suplente - Luzia Meneghini Dos Reis
Endereço: Rua Espírito Santo Nº 430 - Centro - Marilândia-ES
Telefone - (27) 3724-2952 - 9.9931-8245

- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Membro Titular - Giomere Arivabene
Endereço: Rua César Altoé Nº 22 - Centro - Marilândia-ES
Telefone - (27) 3.724-2965 - 9. 9977-2145
Membro Suplente - Rayane Albani
Endereço - Rua Castelo Branco - Centro - Marilândia-ES
Telefone - (27) 3 724-2965 - 9. 9619-2516

II - REPRESENTANTES DE ORGÃOS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Membro Titular - Laidi Calefi Guerini
Endereço - Rua Espírito Santo nº 143 - Centro - Marilândia-ES
Telefone - (27) 9.9708-0955
Membro Suplente - Nêlcia Pertel Bergamaschi
Endereço - Rua Alexandre Caldara Nº48 - Centro - Marilândia-ES
Telefone - (27) 9.9848-2332

Membro Titular - Aceonice Maria Morosini
Endereço - Avenida Dom Bosco Nº570 - Centro - Marilândia-ES
Telefone - (27) 9.9900-5185
Membro Suplente - Acremilda Maria Morozini Belique
Endereço - Avenida Dom Bosco - Centro - Marilândia-ES
Telefone - (27) 9.9824-3376

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964
administracao@marilandia.es.gov.br

Membro Titular – Maria Da Penha Rangel Magnago
Endereço – Rua Jocondo Caliman Nº952 – Bairro Industrial - Marilândia-ES
Telefone – (27) 9.9989-6105
Membro Suplente – Maria Margarete Bonfá
Endereço - Rua Tarcisio Morosini nº247, Centro - Marilândia-ES
Telefone – (27) 3 724-1226 – 9.9912-9700

Membro Titular – Marcia Sueli Arrivabene
Endereço – Avenida Dom Bosco Nº 315 - Centro – Marilândia-ES
Telefone – (27) 9.9846-8353
Membro Suplente – Maria Elvira Morozini Paier
Endereço – Avenida Dom Bosco Nº 560 - Centro - Marilândia-ES
Telefone – (27) 9.98496354

Art. 2º- Os Conselheiros ora nomeados, de acordo com a disposição do art. 6º da Lei nº 675, de 05 de setembro de 2006, terão mandato por 2 (dois) anos, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

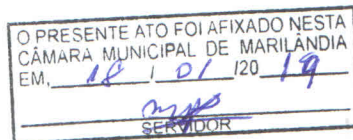
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 18 de janeiro de 2019.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/01/2019.


Elyzangela Soares Comércio
Secretária da SEMADI




Marcio Paier
Técnico Administrativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18 / 01 / 2019

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1